



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.273, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com amparo no art. 4º da Lei Municipal nº 2.535/93, DECRETA:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1034 - SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

10.60.328.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.000,00

3.1.2.0. 1481 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

U.O. 111 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.4.10 - Serviços Técnicos e Especializados.....R\$ 100.000,00

3.1.3.2. 1506 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 100.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 141 - CONTRIBUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL

15.82.492.4.19 - Parcelamento de Débitos - INSS.....R\$ 155.000,00

4.3.5.4. 1950 - Outras Amortizações.....R\$ 155.000,00

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.93 - Manutenção das Atividades

Estaduais e Federais.....R\$ 10.000,00

3.1.2.0. 2050 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

U.O. 149 - INVESTIMENTOS SOB CONTROLE DA SECRETARIA DE OBRAS

02.04.025.1.72 - Fórum da Comarca de Mauá.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 2400 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

- segue fls. 02 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ- fls.02 -
DECRETO Nº 5.273, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994

06.30.174.1.58 - Distritos Policiais.....R\$ 50.000,00
4.1.1.0. 2420 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.O. 041 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 0411 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

08.41.185.1.49 - Creches.....R\$ 70.000,00

4.1.1.0. 0301 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

08.49.252.3.10 - Unidades de Atendimento

aos Excepcionais.....R\$ 30.000,00

4.1.1.0. 0331 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO 10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 103 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

U.E. 1034 - SEÇÃO DE PARQUES E JARDINS

10.60.328.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 5.000,00

4.1.2.0. 1484 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

U.O. 111 - ADMINISTRAÇÃO

U.E. 1111 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

03.07.021.1.68 - Estudos e Projetos.....R\$ 50.000,00

4.1.1.0. 1500 - Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

U.E. 1112 - ASSESSORIA E DIVULGAÇÃO

03.09.021.2.81 - Manutenção dos Serviços.....R\$ 50.000,00

3.1.3.2. 1534 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 50.000,00

ÓRGÃO 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 143 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.4.19 - Parcelamento de Débitos -

Eletropaulo / Sabesp.....R\$ 155.000,00

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.03 -
DECRETO Nº 5.273, DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994

4.3.5.4. 2005 - Outras Amortizações.....R\$ 155.000,00
03.07.021.2.93 - Manutenção das Atividades
Estaduais e Federais.....R\$ 10.000,00
4.1.2.0. 2053 - Equipos. e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei Municipal nº 2.535/93.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 19 de setembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixada no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni-
ca do Município.-----

CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

ack/